



---

## ESCLARECIMENTOS 2 EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 002/2024

### 1. Relatório

Foi encaminhado e-mail solicitando esclarecimentos acerca do Edital de Pregão Eletrônico 005/2024, que tem por objeto a *formação de registro de preços para a eventual contratação de empresa para prestação de serviços de condução de veículos - motoristas – com dedicação exclusiva de mão de obra, para atender às necessidades da Defensoria Pública do Estado do Paraná - DPE/PR*, nos seguintes termos:

- 1) *Será necessário Insalubridade para algum posto de trabalho?*
- 2) *Os funcionários precisam de adicional de Periculosidade? Em caso positivo, quantos, quais postos e qual percentual?*
- 3) *No momento, alguma empresa especializada está prestando os serviços? Em caso positivo, qual a atual prestadora?*
- 4) *Licitantes que cadastrarem preço acima do estimado serão desclassificadas antes e/ou depois da fase de lances?*
- 5) *As licitantes devem, obrigatoriamente, utilizar da planilha modelo disponibilizada por vocês ou podemos utilizar nossa própria planilha?*
- 6) *As licitantes devem cadastrar a planilha de custo junto a proposta ou será somente necessário a planilha de custo para o licitante vencedor?*
- 7) *No edital existem quantidade estimada de motoristas (mínima 07 e máxima 14), para a formação de preço, devemos utilizar o máximo ou o mínimo de motoristas?*
- 8) *Qual CCT deve ser utilizado? Na planilha disposta por vocês há um campo “cesta básica”, mas a CCT do paraná não prevê. Podemos desconsiderar?*
- 9) *As horas extras, diárias e alimentações complementares devem ser compostas dentro da planilha ou somente conforme demanda?*
- 10) *O item de diárias, horas extras e alimentações complementares serão um item de disputa ou não?*
- 11) *Deverá ser fornecido, além dos uniformes, materiais e equipamentos?*
- 12) *Caso a resposta da pergunta 11 seja positivo, qual será a descrição e o quantitativo?*
- 13) *Os custos de pernoite devem estar cotados junto aos custos do posto?*



---

## 2. Respostas

1) De acordo com a resposta encaminhada pela Gestão de Contratações do Departamento de Compras e Aquisições:

*"O TR e o ETP não indicam a necessidade de adicional de insalubridade para os postos de trabalho de motoristas. As condições de trabalho descritas não envolvem exposição a agentes nocivos que justifiquem o pagamento deste adicional."*

2) De acordo com a resposta encaminhada pela Gestão de Contratações do Departamento de Compras e Aquisições:

*"Não há indicação nos documentos (ETP e TR) da necessidade de adicional de periculosidade para os motoristas. O adicional de periculosidade é geralmente aplicado em situações de trabalho em áreas com risco acentuado, como em locais com explosivos ou energia elétrica, o que não é o caso."*

3) De acordo com a resposta encaminhada pelo Departamento de Contratos:

*"Contrato 015/2029 - EPIC SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA (disponível em <https://www.defensoriapublica.pr.def.br/Transparencia/Pagina/Contratos-2019>)"*

4) As licitantes que cadastrarem preço acima do estimado não serão desclassificadas antes da fase de lances. Depois da fase de lances, a arrematante que apresentar proposta acima do preço máximo para a contratação deverá readequá-la, sob pena de desclassificação, conforme o item 10.4 do corpo do edital.

5) De acordo com a resposta encaminhada pelo Departamento de Contratos:

*"Encorajamos a utilização da planilha apresentada como modelo. No entanto, a empresa tem toda liberdade de apresentar a planilha de acordo com sua situação efetiva, desde que mencionada a CCT ou acordo coletivo que embase a proposta no certame."*

6) Apenas a arrematante deverá enviar a planilha de custos e formação de preços, juntamente com a proposta recomposta, até as 12h00 (doze horas) do dia útil seguinte ao da abertura da sessão, conforme o item 11.1 do corpo do edital.

7) Ressalte-se que o "VALOR UNITÁRIO MÉDIO POR POSTO (COM DESPESAS EVENTUAIS) EM 12 MESES" é o valor a ser utilizado na elaboração dos lances pelas licitantes, conforme a Observação 1 do item 3.1 do Termo de Referência. Com relação à proposta recomposta, a qual deverá ser enviada apenas pela arrematante, deverá conter obrigatoriamente todas as informações constantes do modelo do Anexo III do edital, conforme o item 11.1 do corpo do edital.

8) De acordo com a resposta encaminhada pelo Departamento de Contratos:



---

*"A empresa é livre para escolher a CCT que melhor atender seu interesse. Qualquer item pode ser excluído ou desconsiderado a critério da empresa, desde que a justificativa seja apresentada juntamente a proposta."*

9) Deverão ser incluídas na planilha de custos e formação de preços, a qual deverá ser enviada apenas pela arrematante.

10) Sim. Ademais, frise-se que os valores das despesas eventuais (hora extra, alimentação suplementar e diária) podem ser alterados, em conformidade com a CCT que a empresa indicar em sua proposta. No entanto, devem ser observados os quantitativos máximos previstos no Apêndice IV do Termo de Referência. Além disso, com relação à hora extra, convém ressaltar que deve ser considerada a de 120%.

11) De acordo com a resposta encaminhada pela Gestão de Contratações do Departamento de Compras e Aquisições:

*"Sim, além dos uniformes (item 4.17 do TR), deverá ser fornecido um telefone celular com franquia de internet (pré ou pós-pago) para cada motorista com número de telefone exclusivo para uso em serviço (item 4.17.9 do TR)."*

12) De acordo com a resposta encaminhada pela Gestão de Contratações do Departamento de Compras e Aquisições:

*"A descrição e quantitativo estão dispostos no item 4.17.9. do TR."*

13) De acordo com a resposta encaminhada pela Gestão de Contratações do Departamento de Compras e Aquisições:

*"Sim, os custos de pernoite devem ser considerados. Será devida uma diária de viagem para cada dia de deslocamento que implique pernoite, e estes custos devem estar incluídos na planilha de composição de preço. São previstas 05 diárias de viagem por mês por motorista (item 12.3.2 do TR) conforme valores dispostos em CCT."*

Curitiba, 30 de agosto de 2024.

Tiago Hernandes Tonin  
Departamento de Compras e Aquisições  
Pregoeiro